

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI Nº 171/15 DATA 06/04/2015

<u>SÚMULA</u>: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) no exercício financeiro de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO Sanciono nesta data a Lei nº 171/15. C. Procópio, 06 de abril de 2015.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

FAZ SABER

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 06	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade: 88	Reforma de UBS – Jardim Panorama		
Função: 10	Saúde		
Subfunção: 301	Atenção Básica		
Programa: 7	Promoção da Saúde Básica		
Atividade: 0688	Reforma de UBS – Jardim Panorama		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	349	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	349	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	349	130.000,00
		Soma	140.000,00

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso 349.

Art. 3°. Fica incluído ao Anexo 2 — Despesa do Município, da Lei n° 138/2013, de 23/12/2013, a ação 0.688 — Reforma de UBS — Jardim Panorama - APSUS, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) na fonte de recursos 349 para o exercício de 2015.

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8000 - Fax: (43) 3520-8021 - CEP: 86300-000 e-mail: cornelioprocopio@cornelioprocopio.pr.gov.br - www.cornelioprocopio.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Art. 4°. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 84/2014, de 05/08/2014, a ação 0.685 – 0.688 <u>– Reforma de UBS – Jardim Panorama - APSUS</u>, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) na fonte de recursos 349.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros Secretario Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 171/15. C. Procópio, 06 de abril de 2015.

Prefeito